



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº 012/2025-CMI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250127/0001-46**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) DOUGLAS ROMEU BARBOSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250127/0001-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 012/2025-CMI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM, MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL 100X200 ML	300.0	Pacote		
	COPO DESCARTÁVEL 100X200 ML				
2	COPO DESCARTÁVEL 100X50 ML	100.0	Pacote		
	COPO DESCARTÁVEL 100X50 ML				
3	COLHER DESCATÁVEL	100.0	Pacote		
	COLHER DESCATÁVEL				



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
Responsabilidade e Compromisso!



4	SACO PARA LIXO 30 LTS	100.0	Pacote
SACO PARA LIXO 30 LTS			
5	SACO PARA LIXO 50 LTS	100.0	Pacote
SACO PARA LIXO 50 LTS			
6	SACO PARA LIXO 100 LTS	100.0	Pacote
SACO PARA LIXO 100 LTS			
7	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	80.0	Unidade
ÁGUA SANITÁRIA 1LT			
8	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	80.0	Unidade
ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML			
9	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% LITRO	100.0	Unidade
ÁLCOOL LÍQUIDO 70% LITRO			
10	DESINFETANTE 2 LTS	100.0	Unidade
DESINFETANTE 2 LTS			
11	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	80.0	Unidade
DETERGENTE LÍQUIDO 500ML			
12	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL	80.0	Unidade
DESODORIZADOR DE AR AEROSOL			
13	INCETICIDA A BASE DE ÁGUA 285ML/248G	50.0	Unidade
INCETICIDA A BASE DE ÁGUA 285ML/248G			
14	LIMPA PISOS 750ML	40.0	Unidade
LIMPA PISOS 750ML			
15	LIMPA VIDROS 500ML	40.0	Unidade
LIMPA VIDROS 500ML			
16	LUSTRA MÓVEIS 200ML	40.0	Unidade
LUSTRA MÓVEIS 200ML			
17	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	100.0	Unidade
LIMPADOR MULTIUSO 500ML			
18	PANO DE CHÃO PACOTE COM 03 UNIDADES	40.0	Unidade
PANO DE CHÃO PACOTE COM 03 UNIDADES			
19	PAPEL HIGIÉNICO PACOTE COM 04 UNIDADES FOLHA DUPLA	300.0	Pacote
PAPEL HIGIÉNICO PACOTE COM 04 UNIDADES FOLHA DUPLA			



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
Responsabilidade e Compromisso!



20	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	100.0	Pacote	
	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS			
21	PEDRA SANITÁRIA	200.0	Unidade	
	PEDRA SANITÁRIA			
22	RODO 40 CM	20.0	Unidade	
	RODO 40 CM			
23	SABÃO EM PÓ 800G	100.0	Unidade	
	SABÃO EM PÓ 800G			
24	SABÃO EM PEDRA PACTC/ 5 UND	40.0	Pacote	
	SABÃO EM PEDRA PACTC/ 5 UND			
25	SABONETE LÍQUIDO 250 ML	60.0	Unidade	
	SABONETE LÍQUIDO 250 ML			
26	VASSOURA NYLON V35	20.0	Unidade	
	VASSOURA NYLON V35			
27	CHÁ SABORES VARIADOS CX C/10 UNIDADES	80.0	Caixa	
	CHÁ SABORES VARIADOS CX C/10 UNIDADES			
28	CANELA EM PÓ	12.0	Unidade	
	CANELA EM PÓ			
29	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 250G	180.0	Unidade	
	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 250G			
30	CÁPSULA PARA CAPPUCCINO CX C/10UND	20.0	Caixa	
	CÁPSULA PARA CAPPUCCINO CX C/10UND			
31	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	180.0	Quilograma	
	AÇÚCAR CRISTAL 1KG			
32	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	40.0	PACT	
	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G			
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL 750G	50.0	PACT	
	LEITE EM PÓ INTEGRAL 750G			
34	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 138G	80.0	PACT	
	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 138G			
35	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 300G	80.0	PACT	
	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 300G			



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
Responsabilidade e Compromisso!



36	ÁGUA MINERAL 12X510ML	80.0	Fardo	
	ÁGUA MINERAL 12X510ML			
37	ÁGUA MINERAL 6X1,5 LTS	80.0	Fardo	
	ÁGUA MINERAL 6X1,5 LTS			
38	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LTS	180.0	Unidade	
	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LTS			
39	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS FARDO COMO 6 UNIDADES	15.0	Fardo	
	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS FARDO COMO 6 UNIDADES			
40	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES	12.0	Fardo	
	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES			
41	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES	12.0	Fardo	
	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES			
42	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES	12.0	Fardo	
	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES			
43	POLPA FRUTAS SABOR GOIABA 400G	80.0	Pacote	
	POLPA FRUTAS SABOR GOIABA 400G			
44	POLPA FRUTAS SABOR CAJÁ 400G	80.0	Pacote	
	POLPA FRUTAS SABOR CAJÁ 400G			
45	POLPA FRUTA SABOR ABACAXI 400G	80.0	Pacote	
	POLPA FRUTA SABOR ABACAXI 400G			
46	POLPA FRUTAS SABOR ACEROLA 400G	80.0	Pacote	
	POLPA FRUTAS SABOR ACEROLA 400G			
47	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ 400G	60.0	Pacote	
	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ 400G			
48	POLPA DE FRUTAS SABOR AÇAI 400G	60.0	Pacote	
	POLPA DE FRUTAS SABOR AÇAI 400G			
49	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100 UNIDADES.	12.0	Caixa	
	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100 UNIDADES.			
50	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR.	24.0	UND.	
	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR.			
51	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET.	8.0	UND.	
	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET.			



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
Responsabilidade e Compromisso!



LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET.

52	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS.	20.0	UND.
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS.			
53	PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA.	70.0	UND.
PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA.			
54	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.	100.0	UND.
PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.			
55	PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.	100.0	UND.
PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.			
59	PAPEL 40KG BRANCO RESMA COM 50 FOLHAS.	15.0	Resmas 500 FOLHA
PAPEL 40KG BRANCO RESMA COM 50 FOLHAS.			
61	CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL (0.7) TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20.0	Caixa
CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL (0.7) TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
63	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO Tamanho 2/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	20.0	Caixa
CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO Tamanho 2/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.			
64	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO Tamanho 3/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	30.0	Caixa
CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO Tamanho 3/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.			
65	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, COM 100 UNIDADES.	30.0	Caixa
CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, COM 100 UNIDADES.			
66	COLA BRANCA 1000 ML.	10.0	Litro
COLA BRANCA 1000 ML.			
67	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL METAL CROMADO.	5.0	UND.
EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL METAL CROMADO.			
69	LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES.	5.0	Caixa
LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES.			
70	PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UNIDADES.	20.0	Pacote
PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UNIDADES.			
71	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO.	10.0	UND.
TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO.			



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
Responsabilidade e Compromisso!



72	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML.	10.0	UND.	
TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML.				
73	BANDEJA RETANGULAR EM INOX PEQUENA TAM 36X26CM	4.0	Unidade	
BANDEJA RETANGULAR EM INOX PEQUENA TAM 36X26CM				
74	COLHER DE MESA ( SOPA ) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE	24.0	Unidade	
COLHER DE MESA ( SOPA ) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE				
75	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, BASE REDONDA 280 ml	40.0	Unidade	
COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, BASE REDONDA 280 ml				
76	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS	6.0	Unidade	
JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS				
77	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML	2.0	Unidade	
SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML				
78	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE180 ML.	3.0	Unidade	
SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE180 ML.				
79	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	10.0	Unidade	
VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS				
80	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE.	10.0	UND.	
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE.				
81	CANETA CORRETIVA 4ML.	10.0	UND.	
CANETA CORRETIVA 4ML.				
82	GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO	3.0	Unidade	
GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO				
84	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES DE VIDRO	30.0	Unidade	
XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES DE VIDRO				
86	PAPEL OFÍCIO A4 RESMA COM 500 FOLHAS.	250.0	Resmas 500 FOLHA	
PAPEL OFÍCIO A4 RESMA COM 500 FOLHAS.				
87	CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO.	10.0	UND.	
CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO.				
88	GRAMPEADOR MINI 26/6.	20.0	UND.	
GRAMPEADOR MINI 26/6.				
89	DEPOSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 KG	2.0	Unidade	
DEPOSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 KG				



DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 KG

90	PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UNIDADES.	12.0	Pacote
----	---------------------------------------	------	--------

PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UNIDADES.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Independência, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Gerenciamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 012/2025-CMI.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 012/2025-CMI.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Independência para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
Responsabilidade e Compromisso!



INDEPENDÊNCIA/CE, ..... de..... de 20.....

*Douglas Romeu Barbosa*  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
CNPJ/MF Nº 35.045.251/0001-77  
DOUGLAS ROMEU BARBOSA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.